

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 4.9.2023

1 386ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às catorze
3 horas, reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente, na sala A de
4 reuniões do Conselho Universitário, quanto por sistema de videoconferência, a
5 Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor
6 Pedro Vitoriano Oliveira e com a presença dos seguintes Senhores
7 Conselheiros: Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, Joubert José Lancha, Patrícia
8 Gama e Ricardo Ivan Ferreira da Trindade. Presente, também, a Senhora
9 Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Helena Cury Gallottini. Justificaram as
10 ausências os Senhores Conselheiros Paulo Martins e Gabriel Henrique Borges.

11 **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara
12 abertos os trabalhos, comunicando que na semana anterior ocorreu reunião da
13 Comissão de Claros Docentes. Comenta que o M. Reitor, Prof. Dr. Carlos
14 Gilberto Carlotti Júnior expôs a preocupação sobre a possibilidade de as
15 Unidades não conseguirem realizar as contratações de docentes já autorizadas.
16 O Conselheiro Ricardo Ivan Ferreira da Trindade considera que, assim como há
17 prazo para as contratações de Professor Titular, também deveria ser estipulado
18 um prazo para as contratações de Professor Doutor. A Conselheira Eloisa Silva
19 Dutra de Oliveira Bonfá entende que se uma Unidade demora mais de seis
20 meses após o recebimento do cargo para elaborar o edital do concurso, talvez,
21 não esteja realmente precisando dessa vaga. Porém, recorda a Conselheira
22 Patrícia Gama, as vagas concedidas em abril e maio de 2022 tiveram que passar
23 por análise das propostas pela CCD, o que tornou o processo demorado.
24 Considera que não houve avanço nas contratações por essa razão, aliado ao
25 fato de que é necessário um certo tempo até a Unidade conseguir elaborar e
26 desenvolver o edital. A Secretária Geral considera importante a elaboração de
27 um diagnóstico do tempo que essas vagas ficam paradas nas Unidades. Informa
28 que solicitou este diagnóstico à STI. A Conselheira Patrícia Gama ressalta que,
29 muitas vezes, há dificuldades para conseguir formar as bancas examinadoras.
30 O Senhor Presidente comenta que ele e o M. Reitor consideram importante ter
31 um plano para essas vagas. A Conselheira Patrícia Gama recorda que em maio
32 todas as Unidades foram surpreendidas com a necessidade de paralisação de
33 todos os concursos, para discussão da implantação das cotas. O Senhor
34 Presidente considera que a CCD ficou mais ágil, pois, no passado, realmente,

35 houve um período de “represamento”. Informa que um dos pontos colocados foi
36 estabelecer um prazo desde a concessão do cargo pela CCD, semelhante ao
37 que foi estipulado nesta CAA. Entende que, havendo um prazo, a Unidade se
38 preocupará com a possibilidade de perder a vaga. Desta forma, todos concordam
39 sobre a necessidade da realização do diagnóstico sobre o tempo que essas
40 vagas ficam paradas nas Unidades. Assim, o Senhor Presidente compromete-
41 se a levar à CCD a discussão sobre a importância da estipulação de um prazo.
42 A Secretária Geral alerta, apenas, para a necessidade de cautela, para não
43 “engessar” os processos. O Senhor Presidente explica que a decisão caberá à
44 CCD, mas que a CAA pode apresentar a sua sugestão. Ato contínuo, o Senhor
45 Presidente passa à discussão e votação da ata da 385ª sessão, realizada em
46 07/08/2023. Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada. A seguir,
47 o Senhor Presidente discorre sobre o item 4 do Expediente. Reitera a
48 necessidade de discussão sobre a Minuta de Resolução com a proposta de
49 alteração do texto das Diretrizes Gerais para distribuição e concessão de cargos
50 de Professor Titular. Com relação à discussão sobre a dimensão dos
51 Departamentos da USP, recorda que, em breve, esta CAA terá de discutir sobre
52 o próximo edital para distribuição de novas vagas de Professor Titular. Ressalta
53 que será necessário definir quais Unidades poderão concorrer. A Conselheira
54 Patrícia Gama sugere pensar, sobretudo, naquelas Unidades que estão muito
55 abaixo da média. Nesta oportunidade, a Conselheira Eloisa Silva Dutra de
56 Oliveira Bonfá comenta sobre a situação da FM e da FMRP, nas quais os
57 docentes do HC são responsáveis por 70% da carga horária das aulas. Cita a
58 Portaria PRCEU nº 17, de 15 de março de 2023, que discorre sobre a ministração
59 de disciplinas por Professor Colaborador e as figuras de “Professor HC FMUSP”
60 e “Professor HC FMRP”. Porém, explica, o impasse é que estes docentes não
61 contam como docentes das citadas Unidades. Explica que a maior parte dos
62 docentes na FM possuem vínculo com o HC. Porém, acrescenta, estes docentes
63 estão plenamente aptos a prestarem eventuais concursos para Professor Titular.
64 O Senhor Presidente pondera que, talvez, esta CAA necessite reanalisar suas
65 regras. Porém, explica, enquanto Comissão, é arriscado para a CAA criar uma
66 regra diferente para a FM, passando a ideia de tratamento diferenciado. Coloca-
67 se à disposição para conversar com a Conselheira Eloisa Silva Dutra de Oliveira
68 Bonfá, e orientar na melhor forma de a FM encaminhar o recurso de solicitação

69 da vaga para o Departamento de Gastroenterologia. O Senhor Presidente
70 solicita o agendamento de uma reunião na Secretaria Geral, com a presença dos
71 Conselheiros Patrícia Gama e Ricardo Ivan Ferreira da Trindade, para
72 elaboração da Minuta de Resolução do texto das Diretrizes Gerais. Ato contínuo,
73 o Senhor Presidente passa à **PARTE II – ORDEM DO DIA. A -**
74 **TRANSFERÊNCIA DE CARGOS ENTRE UNIDADES. Relator: Prof. Dr.**
75 **PEDRO VITORIANO OLIVEIRA. PROCESSO 2023.1.1135.5.2 – FACULDADE**
76 **DE MEDICINA (4a – média 23,07%).** *Processo apenas em versão digital no*
77 *sistema GR # 2417.* Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº
78 267147, em decorrência da vacância do Prof. Dr. Manoel Jacobsen Teixeira, em
79 14/08/2023, no Departamento de Neurologia. O referido cargo deverá ser
80 transferido, posteriormente, para o Departamento de Cirurgia e Anatomia da
81 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, como permuta com o cargo de
82 Professor Titular nº 196070, ora ocupado pelo Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti
83 Júnior e que foi transferido para o Departamento de Neurologia da Faculdade de
84 Medicina. Aprovado pela Congregação em 28/04/2023. A **CAA**, com base nas
85 justificativas apresentadas pela FM, aprova a permanência do cargo de
86 Professor Titular nº 267147. O referido cargo deverá ser transferido para o
87 Departamento de Cirurgia e Anatomia (RCA) da FMRP, disciplina de
88 Neurocirurgia, conforme acordo realizado entre as Unidades. O parecer da CAA
89 é do seguinte teor: “O processo trata de solicitação de permanência do cargo de
90 Professor Titular nº 267147, em decorrência da vacância do Prof. Dr. Manoel
91 Jacobsen Teixeira, em 14/08/2023, no Departamento de Neurologia da
92 Faculdade de Medicina (FM), o qual deverá ser transferido para o Departamento
93 de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP),
94 como permuta com o cargo de Professor Titular nº 196070, ocupado pelo Prof.
95 Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, que foi transferido para o Departamento de
96 Neurologia da FM. A transferência do Prof. Carlotti, condicionada à concessão
97 de um cargo/claro de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria
98 do Prof. Manoel, ao Departamento de Cirurgia e Anatomia, foi aprovada pelo
99 Conselho Técnico e Administrativo da FMRP, em 04/07/2023 e pela
100 Congregação da FM, em 28/04/2023. Considerando o acordo firmado entre as
101 diretorias da FM e FMRP, a CAA aprova o retorno do cargo para o Departamento
102 de Neurologia da FM, o qual deve ser transferido para o Departamento de

103 Cirurgia e Anatomia da FMRP. O referido departamento da FMRP conta hoje
104 com 27 docentes, sendo 3 professores titulares, 15 professores associados (3
105 MS-5.3, 5 MS-5.2 e 7 MS-5.1) e 5 professores doutores. Os dados numéricos
106 oriundos dos indicadores qualitativos e quantitativos, permitem verificar que os
107 professores associados do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP
108 possuem alta produtividade científica, são coordenadores ou membros de
109 projetos, atuam em atividades de graduação e pós-graduação e de extensão,
110 demonstrando as condições de possuir no mínimo 2 professores associados
111 aptos a concorrer ao cargo, ora ainda pertencente ao Departamento de
112 Neurologia da FM.” **B - RELATÓRIOS BIENAL, QUADRIENAL E FINAL DE**
113 **ATIVIDADES E SOLICITAÇÃO DE DESATIVAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO**
114 **ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Relator:**
115 **Prof. Dr. JOUBERT JOSE LANCHA. PROCESSO 2018.1.477.12.4 –**
116 **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E**
117 **ATUÁRIA.** Relatório Bienal e Final do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura
118 e Extensão Universitária denominado Núcleo de Apoio à Internacionalização –
119 NACE-NAI, referente ao período 2019-2021, bem como a solicitação de
120 desativação. **O Conselho de Cultura e Extensão Universitária**, em sua 205ª
121 Sessão de 29 de junho de 2023, nos termos do parecer da Câmara de Ação
122 Cultural e de Extensão Universitária, aprova o mérito do relatório bienal e final
123 (2019-2021) e da solicitação de encerramento das atividades do NACE-NAI,
124 ligado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária. A **CAA**
125 aprova o Relatório Bienal e Final do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e
126 Extensão Universitária denominado Núcleo de Apoio à Internacionalização –
127 NACE-NAI, referente ao período 2019-2021, bem como a solicitação de
128 desativação. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Esta Comissão, seguindo o
129 Conselho de Cultura e Extensão Universitária, aprova o mérito do relatório bienal
130 e final (2019-2021), assim como a solicitação de encerramento das atividades
131 do NACE-NAI, ligado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e
132 Atuária.” **Relator: Prof. Dr. PAULO MARTINS. PROCESSO 2014.1.466.58.7 –**
133 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório
134 Quadrienal de Atividades, referente ao período 2015-2019, bem como a
135 solicitação de encerramento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e
136 Extensão Universitária (NACE), denominado Clínica de Atendimento Periodontal

137 a Pacientes com Envolvimento Sistêmico (PERIO-MED). **O Conselho de**
138 **Cultura e Extensão Universitária**, em Sessão de 10 de março de 2022, aprova,
139 nos termos do parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária,
140 o Relatório Quadrienal de Atividades 2015-2019 do Núcleo de Apoio à Cultura e
141 Extensão Universitária – NACE PERIO-MED, ligado à Faculdade de Odontologia
142 de Ribeirão Preto. **O Conselho de Cultura e Extensão Universitária**, em sua
143 201ª Sessão de 01 de dezembro de 2022, nos termos do parecer da Câmara de
144 Ação Cultural e de Extensão Universitária, aprova o mérito do pedido de
145 desativação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
146 Universitária – NACE PERIO-MED, ligado à Faculdade de Odontologia de
147 Ribeirão Preto. **A CAA**, em sessão realizada em 20 de março de 2023, decide
148 pela devolução do processo à PRCEU, pois não se encontrou nos autos
149 quaisquer aprovações da CAA dos relatórios bienais ou quadrienais do Núcleo
150 de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária (NACE) denominado
151 Clínica de Atendimento Periodontal a Pacientes com Envolvimento Sistêmico
152 (PERIO-MED), desde a sua criação aprovada pela CAA em 14/09/2015, por meio
153 da Resolução CoCEX nº 7116 de 23/09/2015. Além disso, não foi localizada
154 Resolução CoCEX de continuidade das atividades do citado Núcleo. Após a
155 inserção dos documentos citados, os autos podem ser encaminhados para que
156 esta Comissão analise a solicitação de desativação do Núcleo de Apoio às
157 Atividades de Cultura e Extensão Universitária (NACE) denominado Clínica de
158 Atendimento Periodontal a Pacientes com Envolvimento Sistêmico (PERIO-
159 MED). **A Assistente Técnico do Gabinete da PRCEU** informa que os autos
160 tratam da criação, apresentação de relatórios e desativação do Núcleo PERIO-
161 MED, ligado à FORP. Nos termos da Resolução CoCEX 8052, de 11 de
162 dezembro de 2020, artigo 30, a solicitação de desativação foi analisada pelo
163 Conselho de Cultura e Extensão Universitária e aprovada em 01/12/2022.
164 Ressalta que, nos termos da citada resolução, artigos 19 e 28, não há menção
165 de que os relatórios de atividades anuais devem passar na CAA ou COP, razão
166 pela qual nunca foram enviados. Quanto à resolução de continuidade, houve erro
167 administrativo, pois, o Núcleo foi criado por meio da Resolução CoCEX nº 7116
168 de 23/09/2015, fl. 50, e por meio do ofício DCTBMFP 064.19.FORP/USP, de
169 10/10/2019, fl. 109, a Coordenadora solicitou à CCEX-FORP a prorrogação das
170 atividades. Posteriormente, em 28/02/2020, a Unidade informou que o pedido de

171 prorrogação havia sido inserido no Sistema Apolo e encaminhou o processo à
172 Pró-Reitoria de Cultura e Extensão em 02/03/2023 (Sistema Proteos). Em
173 14/05/2020, a Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária analisou
174 apenas o relatório de atividades quadrienal (2015-2019), não fazendo alusão à
175 prorrogação das atividades, e devolveu o processo para complementação das
176 informações. A Câmara analisou os esclarecimentos prestados e aprovou o
177 relatório de atividades em 17/02/2022, ratificado pelo CoCEX em 14/03/2022. Por
178 fim, em 23/09/2022 a Coordenadora do NACE – em resposta ao ofício Of.
179 PRCEU-DVACULT-0011/2022 – complementou as informações do Núcleo e
180 informou que não havia mais interesse em prorrogar as atividades, solicitando
181 dessa forma o encerramento. O CoCEX analisou a solicitação e aprovou a
182 desativação. Em 28/02/2023 a Chefe da Divisão de Ação Cultural encaminhou o
183 processo à COP. Dessa forma, propõe-se a devolução dos autos à Secretaria
184 Geral com vistas à análise da desativação, considerando o histórico e o fato de
185 ter passado despercebido o pedido da Unidade de prorrogação à época. **A CAA**
186 **retira os autos de pauta (07/08/2023). A CAA retira os autos de pauta.**
187 **PROCESSO 2012.1.994.58.1 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE**
188 **RIBEIRÃO PRETO (acompanha Processo 2004.1.363.58.3).** Relatório Final de
189 Atividades e solicitação de desativação do Núcleo de Apoio às Atividades de
190 Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico (NACEDO). O Conselho do
191 NACEDO, reunido em 18/12/2020, deliberou pelo encerramento das atividades
192 do Núcleo. **Parecer da Câmara de Ação Cultural e Extensão Universitária:**
193 **recomenda a aprovação do relatório final do NACEDO, bem como a solicitação**
194 **de encerramento de suas atividades. Conselho de Cultura e Extensão**
195 **Universitária:** aprova, em sessão de 1º/12/2022, a solicitação de desativação
196 do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico
197 Odontológico (NACEDO). **Observação:** Não se encontrou nos autos a
198 Resolução CoCEX que regulamentasse as atividades do Núcleo após
199 19/11/2018. **Decisão da CAA:** decide pela devolução do processo à PRCEU,
200 pois não se encontrou nos autos a Resolução CoCEX que regulamentasse as
201 atividades do Núcleo após 19.11.2018. Após a inserção do documento citado,
202 os autos podem ser encaminhados para que esta Comissão analise a solicitação
203 de desativação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em
204 Diagnóstico Odontológico (NACEDO) (20/03/2023). **A PRCEU informa** que não

205 há resolução, uma vez que o processo retornou da Secretaria Geral, em
206 13/09/2021, com o despacho da CAA aprovando os relatórios e a prorrogação
207 das atividades e não houve outros encaminhamentos nesse sentido. Destaca
208 que, de forma concomitante, durante o período de análise do pedido de
209 prorrogação pelas instâncias pertinentes, o Núcleo solicitou à Pró-Reitoria, via e-
210 mail em 14/04/2021, o encerramento das atividades. Assim, após a análise da
211 Câmara e o atendimento às solicitações, o CoCEX aprovou a desativação.
212 Dessa forma, propõe a devolução dos autos à Secretaria Geral com vistas à
213 reanálise da desativação, considerando o histórico apresentado. **OBS: cabe**
214 **esclarecer que a publicação da Resolução CoCEX regulamentando as**
215 **atividades do Núcleo é de responsabilidade da PRCEU, após a devida**
216 **aprovação dos relatórios e da prorrogação por esta CAA.** A CAA retira os
217 autos de pauta (07/08/2023). A CAA retira os autos de pauta. **C - REGIMENTO**
218 **DE UNIDADE. Relator: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO OLIVEIRA. PROCESSO**
219 **1979.1.24604.1.1 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.** Proposta
220 de novo Regimento da EEFE. **OF.ASTAC/03722/EEFE/22.08.2022:** o Diretor da
221 EEFE, Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, encaminha ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos
222 Gilberto Carlotti Junior, para apreciação dos órgãos competentes, nova versão
223 do Regimento Interno da EEFE. Informa que a proposta foi amplamente discutida
224 na Unidade, tendo sido apreciada previamente pelo Conselho Gestor e Conselho
225 Diretivo. Acrescenta que a versão que se apresenta foi aprovada por 21 (vinte e
226 um) votos favoráveis, unanimidade entre os presentes na Congregação,
227 atualmente composta por 23 (vinte e três) membros, com base em parecer
228 favorável emitido pelo Prof. Dr. Alexandre Moreira (22/08/2023). **Parecer do**
229 **Prof. Dr. Alexandre Moreira da EEFE:** apresenta ao Diretor da EEFE, Prof. Dr.
230 Júlio Cerca Serrão, breve relato acerca da proposta de revisão do Regimento
231 Interno da Unidade. Explica que se trata de uma atualização do Regimento
232 Interno da EEFE, o qual acolhe alterações processadas nas normativas
233 superiores da Universidade e incorpora procedimentos praticados na Unidade e
234 na Universidade. Destaca as principais alterações e incorporações decorrentes
235 da atualização do Regimento Interno da EEFE: - Alteração na composição da
236 Congregação, destacando a eleição pelos pares para as respectivas
237 representações. – Suspensão da qualidade de membro, pelo período de um ano,
238 do membro titular, ou do suplente oficialmente convocado ante prévio anúncio

239 de ausência de titular, que faltar, sem justificativa, a três ou mais reuniões
240 ordinárias dos Colegiados, no ano. – Alteração nas normas de composição das
241 Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, e Comissão
242 de Cultura e Extensão Universitária (número de membros docentes e garantindo
243 a representação de todos os Departamentos da Unidade). – Inserção do termo
244 Inovação na Comissão de Pesquisa. – Definição, para todos os Colegiados, da
245 vigência dos mandatos de seus membros a partir do pleito ou da data indicada
246 no Edital respectivo. – Alteração na composição dos Conselhos de
247 Departamento, incorporando a representação dos servidores. – Para os
248 concursos de Professor Doutor e Professor Titular, previsão da possibilidade de
249 pedido de suspensão das provas para as candidatas gestantes. – Alteração no
250 peso das provas dos concursos de Professor Titular e de Livre-Docência. –
251 Extinção da prova prática do concurso de Livre-Docência. – Alteração de
252 competência de definição das necessidades, funções e avaliação de
253 desempenho da monitoria (*ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA
254 CONGREGAÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS). – Alteração de competência
255 de expedição do certificado do exercício da função de monitor (ALTERAÇÃO DE
256 COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÃO DA UNIDADE PARA OS DEPARTAMENTOS). –
257 Incorporação ao Regimento Interno, das Entidades Estudantis com suas
258 respectivas composições. – Incorporação ao Regimento Interno, das
259 Premiações e Homenagens e respectivas normativas. – Incorporação ao
260 Regimento Interno, das normas de criação dos Conselhos Assessores
261 (12/08/2022). **Cota PG. X. N.º 39079/2022:** "(...) De início, observa que, embora
262 o Ofício ASTAC/03722/EEFE/22.08.2022 tenha informado o quórum de
263 aprovação da proposta pela Congregação da EEFE, não constou de referido
264 documento a data da sessão deste colegiado. Como tal dado não consta de
265 nenhum outro documento dos autos, para adequada instrução do expediente,
266 solicita à Unidade a gentileza de informá-lo. Além disso, aponta que, após as
267 modificações estatutárias empreendidas pela Resolução n. 8227/2022, está em
268 trâmite nos autos do Proc. USP 22.1.00349.35.0 a proposta do Conselho de
269 Inclusão e Pertencimento (CoIP) para a Resolução que definirá as regras gerais
270 para constituição das Comissões de Inclusão e Pertencimento (CIP) das
271 Unidades/órgãos. Como esse ponto não constou da minuta de fls. 273/293,
272 afigura-se necessário que a Unidade informe se pretende aproveitar a presente

273 oportunidade para incluir em seu Regimento a criação de sua CIP. Em caso
274 positivo, recomenda aguardar a Resolução que será definida pelo ColP no Proc.
275 USP 22.1.00349.35.0. (...)” (01/09/2022). **O Diretor da EEFE, Prof. Dr. Júlio**
276 **Cerca Serrão**, em atenção ao parecer PG.X. nº 39079/2022, informa que a
277 proposta de alteração do Regimento Interno da Unidade foi aprovado pela
278 Congregação em sua 304ª Sessão Ordinária, realizada em 18/08/2022.
279 Outrossim, informa que a EEFE está ciente da tramitação mencionada no item
280 6, entretanto, não aguardará a normativa referente à CIP para a tramitação da
281 presente proposta (06/09/2022). **Parecer PG. n.º 00236/2023:** “(...) Antes de
282 adentrar ao objeto da proposta em exame, lembra que a presente análise é
283 estritamente jurídico-formal, ou seja, aspectos relativos ao mérito acadêmico-
284 administrativo da proposta são de competência dos colegiados pelos quais a
285 minuta tramitará (Congregação, CLR, e Conselho Universitário, com análise
286 prévia, quantos aos concursos docentes, da CAA). **Alteração da composição**
287 **da Congregação.** Observa que a previsão de composição da Congregação se
288 coaduna com o artigo 45 do Estatuto da USP, não sendo verificado qualquer
289 óbice jurídico a este ponto da proposta. **Início do mandato dos membros dos**
290 **colegiados.** Em que pese o entendimento já externado por esta Procuradoria no
291 sentido de que ‘*O início do mandato do docente eleito deve coincidir com a*
292 *primeira reunião do Conselho (presencial ou por videoconferência, conforme o*
293 *caso) após a eleição, aplicando-se, por analogia, o art. 6º, inc. II, do Regimento*
294 *do Conselho Universitário (Parecer CJ 951/09)*’ – pondera que este foi firmado
295 diante da ausência normativa. Assim, nada impede que o Regimento da Unidade
296 fixe seu início em outro momento. Pontua, entretanto, que tal disposição
297 normativa não consta da proposta ao disciplinar os mandatos dos Conselhos de
298 Departamento, podendo ser objeto de futuras dúvidas quanto ao início do
299 mandato dos membros de mencionado colegiado. Deste modo, recomenda-se
300 que também seja disciplinado, expressamente, o início dos mandatos dos
301 membros do Conselho de Departamento. **Suspensão da qualidade de membro**
302 **de colegiado.** A proposta inova, ainda, ao prever a suspensão da qualidade de
303 membro, pelo período de um ano, do membro titular, ou do suplente oficialmente
304 convocado ante prévio anúncio de ausência de titular, que faltar, sem
305 justificativa, a três ou mais reuniões ordinárias dos Colegiados, no ano. Destaca,
306 neste tema, o Parecer PG nº 37295/2020 (SAJ 2020.02.000226), que analisou a

307 proposta do novo Regimento da FD, ressaltando que a ausência reiterada e
308 injustificada em reuniões de colegiado poderia ensejar eventual medida de
309 ordem disciplinar, não sendo encontrada previsão de suspensão similar nas
310 normas superiores. Soma a tal argumento a consequência prática inerente à
311 medida que se visa implementar, especialmente, considerando a previsão de
312 que durante a vigência da suspensão da qualidade de membro, este '*não será*
313 *considerado no cômputo do quorum*' – qual seja – a suspensão por um ano do
314 membro prejudicará, em última análise, a categoria representada e não ao
315 membro faltoso. **Comissões Estatutárias.** Referente à composição das
316 Comissões Estatutárias, a minuta atende aos comandos normativos das
317 diferentes normas que disciplinam o tema (dentre elas o art. 50 do Estatuto da
318 USP). **Suspensão de concursos docentes por candidatas gestantes.** Outra
319 inovação da proposta, também inspirada no novo regimento da FD, se refere a
320 suspensão de concursos docentes a pedido de candidata gestante. Neste ponto,
321 a mesma recomendação realizada por esta Procuradoria no Parecer PG
322 37112/2021 – referente à validade do claro – parece pertinente: 7. *Caso*
323 *aprovada a possibilidade de a candidata gestante solicitar a suspensão do*
324 *certame (art. 36, § 2º, da minuta), afigura-se recomendável que os colegiados*
325 *superiores definam se tal possibilidade deverá ser estendida também aos*
326 *concursos da Livre Docência e para Professor Titular, pois, embora menos*
327 *provável, não se mostra impossível que haja uma candidata gestante nesses*
328 *certames.* 7.1. Ademais, **recomenda-se também que sejam adotadas gestões**
329 **relativas à validade do respectivo claro nesses certames, pois a suspensão**
330 **do concurso vigorará por meses, podendo superar o período de um ano.**
331 (sem grifos no original). **Extinção da prova prática em concurso de Livre-**
332 **Docência.** Nos termos do § 1º do Artigo 167 do Regimento Geral, a existência,
333 ou não, de prova prática está inserida na esfera discricionária, juízo de
334 ponderação de conveniência e oportunidade, da Unidade. Não havendo óbices
335 jurídicos, portanto, à sua exclusão. **Atividade de monitoria.** O Regimento Geral
336 prevê que poderão atuar como alunos monitores apenas os alunos regularmente
337 matriculados em curso de graduação ou programa de pós-graduação. A
338 disciplina normativa realizada pelos art. 52 e 53 da minuta proposta, respeita a
339 norma regimental. Ressalta, entretanto, que na definição de critérios pelo
340 Departamento e no estabelecimento de regime de atividades do monitor - §§ 1º

341 e 3º do art. 52 – deverão ser observadas as limitações da atividade de monitoria
342 (Parecer PG nº 2221/2015). **Entidades Estudantis.** Frisa não ser possível
343 limitar/elencar as entidades estudantis da EEFÉ-USP no Regimento da Unidade.
344 Recomenda-se a exclusão do art. 54 da minuta, de modo que a Unidade não
345 estabeleça qualquer ajuste ou vinculação permanente à associação civil de
346 direito privado. O pacto/incentivo, se houver, deverá ser feito em cada caso
347 concreto, ocasionalmente, e observando o devido procedimento administrativo,
348 como , por exemplo, no que concerne à destinação de salas, bens públicos de
349 uso especial, a entidades privadas. **Conselhos Assessores.** Por fim, aponta
350 que embora seja possível a criação de Comissões Assessoras à Direção,
351 recomenda-se que não seja adotado o termo ‘*Conselho Gestor*’, como fez o art.
352 59 da proposta, para assessoramento nas decisões administrativas e
353 acadêmicas da Direção. Mencionado termo (Conselho Superior) é utilizado pelas
354 normas superiores como conceito específico e diverso daquele atribuído pela
355 minuta, por exemplo como colegiado superior de Prefeituras dos *campi* USP. A
356 fim de evitar confusões sobre aplicabilidade de normas do Regimento Geral ao
357 colegiado interno da Unidade, que porventura seja criação pela direção, mostra-
358 se necessária a alteração do termo utilizado. **Observações adicionais.** Verifica
359 que na proposta apresentada não há previsão da possibilidade de realização das
360 provas e apresentação de memoriais em outros idiomas em concursos docentes
361 – conforme permitido pelos arts. 133, inc. I; 135, §8º; 152, §§ 1º e 2º; 167, §§ 2º
362 e 3º, todos do Regimento Geral – o que leva à conclusão de que os concursos
363 docentes da Unidade serão realizados exclusivamente em português. Caso tal
364 interesse exista é imprescindível a previsão no Regimento da Unidade, sendo
365 recomendável, em tal caso, a inclusão de dispositivo(s) neste sentido na minuta
366 proposta. Em que pese a manifestação anterior da Unidade optando por não
367 aguardar a alteração normativa, diante da recente edição normativa da
368 Resolução CoIP nº 8323/2022 c.c. o artigo 24 do Regimento do Conselho de
369 Inclusão e Pertencimento (baixado pela Resolução nº 8231/2022), caso a
370 Unidade delibere pela criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP),
371 é recomendável que inclua na minuta regimental proposta neste sentido.
372 **Conclusão.** Com tais considerações, sugere o retorno dos autos à EEFÉ, para
373 a avaliação das sugestões realizadas no presente parecer, em especial: i) seja
374 disciplinado, expressamente, o início dos mandatos dos membros do Conselho

375 de Departamento a semelhança do que foi realizado nos demais colegiados da
376 Unidade (previsão constante no § 4º do art. 4º; § 3º do art. 13; § 4º do art. 26, da
377 proposta); ii) exclua o art. 54 da proposta, de modo que a Unidade não
378 estabeleça qualquer ajuste ou vinculação permanente a entidades estudantis,
379 associação civil de direito privado; iii) caso entenda pertinente, inclua na minuta:
380 a) a possibilidade de realização de provas e apresentação de memoriais em
381 outro idioma nos concursos docentes; b) a criação da CIP. iv) substituição do
382 termo '*Conselho Gestor*', presente no Art. 59 da proposta, por outro que não se
383 confunda com referências realizadas por normas superiores da USP
384 (16/02/2023). **O Diretor da EEFÉ, Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa**, informa
385 que a Congregação da EEFÉ, em sua 309ª Sessão Ordinária, realizada em
386 20/04/2023, por 19 (dezenove) votos favoráveis, unanimidade entre os presentes
387 na Congregação, atualmente composta por 23 membros, em atendimento ao
388 apontado no Parecer PG. N.º 00236/2023, aprovou o que segue: 1) Inserção de
389 itens disciplinando os mandatos dos membros do Conselho dos Departamentos;
390 2) Exclusão do Capítulo referente às entidades estudantis; 3) Alteração do nome
391 do Conselho Gestor e do Conselho Diretivo. Acrescenta que, para maior clareza
392 e em razão da afinidade dos assuntos, os Conselhos Assessores passam a
393 figurar no Título II (Da Administração) da Proposta. Acrescenta, ainda, que os
394 artigos foram renumerados (a partir do 37) para contemplar essa alteração.
395 Foram renumerados os capítulos do Título II, em razão de erro (Capítulo VIII em
396 duplicidade) e inserção do Capítulo referente aos Conselhos Assessores. Os
397 Capítulos do Título IV também foram renumerados em razão da exclusão das
398 disposições sobre as Entidades Estudantis. Informa que todas as alterações
399 estão registradas em destaque nos documentos de fls. 305 a 330. Na
400 oportunidade, esclarece que quando da avaliação da proposta inicial, a
401 Congregação já consignou sua opção pela não inserção da possibilidade de
402 realização de provas e apresentação de memoriais em outro idioma, bem como
403 pela não criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento. Devolve os autos à
404 Procuradoria Geral (26/04/2023). **Parecer PG. n.º 00987/2023**: "1. Retornam os
405 autos após manifestação desta Procuradoria (Parecer PG nº 236/2023). 2. Trata-
406 se de proposta de novo Regimento da EEFÉ. 3. A nova minuta foi aprovada pela
407 Congregação, por maioria absoluta, nos termos do art. 39, inc. I, do Regimento
408 Geral (fls. 331). 4. Verifica-se que as recomendações desta Procuradoria foram

409 incorporadas a esta última versão da proposta. 5. Ressalta-se que a Unidade
410 optou por não prever a possibilidade de realização de provas e apresentação de
411 memoriais em outro idioma nos concursos docentes, bem como pela não criação
412 da Comissão de Inclusão e Pertencimento (fls. 331). 6. Sugere-se que os autos
413 sejam encaminhados à SG, para a continuidade da tramitação legislativa.” A
414 Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica, Dr.^a Cristiana Maria Melhado
415 Araújo Lima, recomenda o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral para
416 a tramitação nas instâncias competentes (Comissão de Legislação e Recursos,
417 Conselho Universitário, com análise prévia, quanto aos concursos docentes, da
418 CAA) (25/07/2023). A **CAA** retira os autos de pauta (07/08/2023). A **CAA**, com a
419 abstenção das Conselheiras Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá e Patrícia
420 Gama, manifesta-se favoravelmente, no que se refere ao mérito acadêmico, à
421 proposta de novo Regimento da Escola de Educação Física e Esporte-EEFE,
422 conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O processo trata da
423 proposta do novo Regimento Interno da Escola de Educação Física e Esporte da
424 USP, em substituição ao atual, em vigor desde 2010. A primeira versão foi
425 apreciada pelo Conselho Gestor e Conselho Diretivo, e aprovada na 304^a
426 Sessão Ordinária da Congregação da Unidade, em 18/08/2022. A douta
427 Procuradoria Geral da USP (PG) pede esclarecimentos sobre a data da sessão
428 da Congregação que aprovou a minuta e com relação à ausência de informação
429 sobre o interesse da Unidade na criação da Comissão de Inclusão e
430 Pertencimento. A Unidade informa que vai aguardar a normativa referente à
431 Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) para a tramitação da presente
432 proposta. A matéria foi analisada pela PG, retornando à Unidade para ajustes e
433 sendo finalmente aprovada na 309^a Sessão Ordinária da Congregação da EEFE,
434 em 20/04/2023. A PG recomenda que o texto seja submetido à análise da
435 Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), tendo em vista modificações na
436 regulamentação dos concursos docentes. A despeito das modificações de cunho
437 formal já indicadas pela PG, a análise do documento apresentado e do total de
438 modificações propostas mostra uma atualização de fundamental importância,
439 com avanços significativos em diversos dispositivos atualizados ou incluídos. As
440 principais alterações apresentadas na minuta proposta de novo Regimento são:
441 i) alteração da Composição da Congregação; ii) prevê a suspensão de membros
442 titulares ou suplentes, pelo período de um ano, oficialmente convocado, que

443 faltar a três ou mais reuniões ordinárias sem justificativa; iii) alterações das
444 normas de composição das Comissões Estatutárias; iv) inserção do termo
445 "inovação" na comissão de Pesquisa; v) definição do início da vigência dos
446 mandatos de membros dos colegiados; vi) alteração da composição dos
447 Conselhos de Departamento, incorporando os servidores técnicos e
448 administrativos; vii) previsão de possibilidade de pedido de suspensão de provas
449 para candidatas gestantes em concursos de Professor Doutor e Titular; viii)
450 alteração no peso das provas em concursos docentes; ix) extinção da prova
451 prática no concurso de Livre-docência; x) alteração de competências nas
452 atividades de monitoria; xi) incorporação ao Regimento interno das entidades
453 estudantis e respectivas composições; xii) previsão de premiações e
454 homenagens; xiii) normas de criação de Conselhos Assessores. Com relação às
455 modificações e proposições nas diversas modalidades de concurso aos quais a
456 CAA foi solicitada a opinar, segue parecer discriminado: 1. Concurso para Cargo
457 de Professor Doutor. a. O Artigo 42 define a pontuação das provas escrita
458 (eliminatória para concursos em duas fases), julgamento de memorial e prova
459 didática, bem como outros itens que estão de acordo com o Regimento Geral da
460 USP. b. O § 5º do Artigo 42 define que o memorial seja apresentado na forma
461 de breve narrativa da trajetória acadêmica do candidato, com destaque para as
462 cinco produções que julgar mais relevantes, acompanhado de elementos
463 integrantes de currículo como (i) produção científica, literária, filosófica ou
464 artística, (ii) atividade didática universitária, (iii) atividades relacionadas à
465 prestação de serviços à comunidade, (iv) atividades profissionais ou outras,
466 quando for o caso, e (v) diplomas e dignidades universitárias. c. O § 6º do Artigo
467 42 descreve que 'O edital deverá prever que, havendo candidata regularmente
468 inscrita, que comprove sua condição de gestante, esta terá direito a requerer, até
469 sete dias corridos após a publicação da convocação para as provas, a
470 suspensão do concurso por até seis meses após o parto, admitindo-se uma única
471 suspensão por concurso.' Cabe destacar que a suspensão de provas para
472 candidatas gestantes em concursos não está prevista no Regimento Geral da
473 USP, porém, já foi tema de discussão e aprovação nesta CAA e Conselho
474 Universitário para o Regimento da Faculdade de Direito da USP. Porém, a CAA
475 adverte sobre as inconveniências do processo que não é isonômico e contempla
476 somente a primeira candidata e, dependendo do estágio da gravidez em que a

477 solicitação for protocolada pela candidata, a suspensão do concurso poderá se
478 estender por até 12 meses, podendo comprometer os prazos regimentais,
479 inviabilizando o concurso, e eventuais disciplinas que o(a) docente aprovado(a)
480 assumiria. A previsão do que se espera que seja apresentado no memorial pelos
481 candidatos é uma forma de organizar as informações, porém a CAA recomenda
482 que estas informações estejam previstas no edital dos concursos. 2. Concurso
483 para Cargo de Professor Titular. a. O Artigo 43 altera a pontuação das provas de
484 julgamento de memorial (peso 5), pública oral de erudição (peso 3) e pública de
485 arguição (peso 2). Da mesma forma que nos concursos para doutor, prevê no
486 parágrafo único que ‘O edital deverá prever que, havendo candidata
487 regularmente inscrita, que comprove sua condição de gestante, esta terá direito
488 a requerer, até sete dias corridos após a publicação da convocação para as
489 provas, a suspensão do concurso por até seis meses após o parto, admitindo-se
490 uma única suspensão por concurso.’ 3. Concurso para livre-docência. a. O
491 Artigo 47 altera os itens de provas previstos nos concursos da Unidade, com a
492 eliminação da prova prática e redefine a pontuação da prova escrita (peso 1), da
493 defesa de tese original (peso 4), da prova pública de arguição e julgamento do
494 memorial (peso 3) e da avaliação didática (peso 2). A CAA chama atenção para
495 o termo ‘tese original’, pois é previsível que a tese escrita pelo candidato(a) ao
496 título de livre-docente seja uma compilação de trabalhos desenvolvidos pelos
497 alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorados, sendo, portanto,
498 esperado que seja original no formato da apresentação, mas não no conteúdo.
499 A CAA opina favoravelmente a estas mudanças. No geral, o Regimento Interno
500 da Escola de Educação Física e Esporte da USP apresenta inovações,
501 respeitando os dispositivos descritos no Regimento Geral da USP e, portanto, a
502 CAA opina favoravelmente a todas as mudanças propostas.” **Relator: Prof. Dr.**
503 **RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE.** **PROCESSO 2017.1.1538.10.0 –**
504 **FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.** Proposta de
505 alteração do Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia,
506 objetivando alteração no concurso docente de Professor Doutor, inclusão da
507 representação dos servidores técnicos e administrativos nos Conselhos dos
508 Departamento, alterações nas competências das CoCs, inclusão de alunos de
509 graduação na Comissão de Pesquisa e Inovação, criação da Comissão de
510 Inclusão e Pertencimento, bem como alteração do nome da Comissão de

511 Pesquisa e Inovação. **A Unidade encaminha proposta de alteração**
512 **regimental** em 14.12.2017, almejando a realização de concursos para
513 provimento de cargos de Professor Doutor em duas fases e a alteração do artigo
514 139 do Regimento Geral, com a supressão do inciso I, a qual rege que a
515 realização da prova escrita aconteça após 24 horas do conhecimento da lista de
516 pontos. Os autos foram encaminhados à PG em 20.12.2017 e a PG emitiu
517 parecer em 06.08.2020 (**Parecer PG. P. 00950/2019**), orientando, desde a
518 redação do texto normativo, até matérias que haviam sido superadas, fruto de
519 alterações nas normas da Universidade e sugerindo outras novas alterações.
520 Por fim, encaminha os autos à FMVZ com sugestão de manifestação quanto a
521 intenção de permanecer com a proposta encaminhada e quanto ao interesse em
522 realizar as outras alterações sugeridas. **Ofício do Diretor da FMVZ, Prof. Dr.**
523 **José Soares Ferreira Neto, à Secretária Geral, Prof.ª Dr.ª Marina Gallottini,**
524 respondendo ao Parecer PG. P. 00950/2019, informando que foram acatadas as
525 alterações sugeridas e que nos casos de concursos para provimento de cargos
526 de Prof. Doutor, a Unidade sugere a inclusão de prova escrita com caráter
527 eliminatório, em todos os certames, possibilitando o concurso em duas fases e
528 se compromete a incluir o artigo 47-C no Edital do concurso. Quanto à sugestão
529 de supressão do inciso I do artigo 139 do RG, retira a proposta, uma vez que a
530 Resolução 7642/19 já atende às necessidades da Unidade. Informa que as
531 alterações foram aprovadas pela Congregação por maioria absoluta de votos (27
532 votos de um colegiado de 51 membros) em sessão de 13.12.2017. As propostas
533 de inclusão de um representante dos servidores técnicos e administrativos nos
534 Conselhos dos Departamentos e inclusão da participação dos alunos de
535 graduação, como elegíveis, junto à Comissão de Pesquisa foram aprovadas pela
536 Congregação, por maioria absoluta, em 19.02.2020 e 24.06.2020
537 respectivamente, com 35 votos e 42 votos dos presentes, de um colegiado de
538 51 membros. Informa, ainda, que sofreram alterações outros dispositivos
539 referentes às competências da CoC, bem como do selo da Unidade. Encaminha
540 tabela pontuando todas as alterações no Regimento da Unidade (29/08/2022).
541 **Parecer PG. P. nº 01037/2023:** analisada a proposta, observa que as sugestões
542 encaminhadas foram incorporadas à minuta. No que se refere ao concurso para
543 o cargo de Professor Doutor, observa que a Unidade optou por realizá-lo em
544 duas fases, sendo a prova escrita de caráter eliminatório. No que se refere à

545 atualização da Comissão de Pesquisa e Inovação, bem como a instituição da
546 CIP, observa que estão integralmente de acordo com o disposto na Resolução
547 8228/22 e Resolução CoIP 8323/22. A Procuradora Chefe da Procuradoria
548 Acadêmica complementa o parecer, destacando a necessidade de alteração do
549 inciso II do artigo 25 para adequação à Resolução CoPq 7863/19, com relação
550 ao mandato da representação discente (mandato de um ano, permitida uma
551 recondução). Encaminha os autos à SG, para tramitação nas instâncias
552 competentes (CLR, Co, com análise prévia da CAA quanto aos concursos
553 docentes) (07/08/2023). A **CAA** manifesta-se favoravelmente, no que se refere
554 ao mérito acadêmico, à proposta de alteração do Regimento da Faculdade de
555 Medicina Veterinária e Zootecnia-FMVZ, conforme parecer. O parecer da CAA é
556 do seguinte teor: “O processo trata de uma série de modificações propostas no
557 Regimento da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)
558 envolvendo alteração no concurso docente de Professor Doutor, a inclusão da
559 representação dos servidores técnicos e administrativos nos Conselhos dos
560 Departamento e da representação discente na Comissão de Pesquisa e
561 Inovação, alterações nas competências das CoCs, a criação da Comissão de
562 Inclusão e Pertencimento e inclusão da Inovação no nome da atual Comissão de
563 Pesquisa. A CAA foi solicitada a se pronunciar quanto ao Concurso de
564 Professores Doutores. Este processo foi iniciado em 2017, com a proposta de
565 alteração regimental referente à mudança no rito dos concursos para os cargos
566 de Professor Doutor, que passariam a ser efetuados em duas fases e a alteração
567 do artigo 139 do Regimento Geral, com a supressão do inciso I, o qual define
568 que a prova escrita deve acontecer após 24 horas do conhecimento da lista de
569 pontos. A solicitação inclui, ainda, alteração no artigo 45, que trata dos conflitos
570 para eventuais membros das bancas de concurso. O parecer da PG foi emitido
571 em 6 de agosto de 2020, sugerindo modificações no texto e atualizações
572 decorrentes de alterações do próprio regimento da Universidade que foram
573 acatadas pela Unidade. Em sua resposta de 29 de agosto de 2022, a Unidade
574 solicita, além da mudança nas regras de concurso, outras mudanças em seu
575 Regimento, e apresenta uma tabela com todas as alterações sugeridas no texto.
576 Quanto às novas regras de concurso, a última versão apresentada pela Unidade
577 prevê que todos os concursos para Professor Doutor da Unidade serão

578 efetuados em duas fases, sendo a primeira uma prova escrita eliminatória com
579 peso 1. O restante do concurso envolve três provas: prova de memorial (peso
580 4), prova didática (peso 3) e prova prática (peso 2). O novo texto detalha também
581 a forma como a prova prática deve ser efetuada (Artigo 47-C), que envolve a
582 distribuição de pontos, a execução da atividade, com arguição simultânea à
583 atividade prática, e a entrega de um relatório a ser redigido em no máximo uma
584 hora após o término da atividade prática. Dadas as especificidades da FMVZ, o
585 formato das provas de concurso proposto, que inclui obrigatoriamente uma prova
586 de conhecimentos escrita como eliminatória, seguida de outras três provas, nos
587 parece justificável. No entanto, recomendamos retirar o Artigo 47-C, que trata da
588 descrição da prova prática. A critério da Unidade, esta parte deverá entrar como
589 parte dos Editais dos concursos.” Ato seguinte, o Senhor Presidente apresenta
590 a **PAUTA SUPLEMENTAR. D - CRIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO E**
591 **PESQUISA. Relatora: Prof.^a Dr.^a ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA**
592 **BONFÁ. PROCESSO 2023.1.4154.1.5 – REITORIA DA UNIVERSIDADE DE**
593 **SÃO PAULO.** Proposta de criação da Faculdade de Medicina de Bauru da
594 Universidade de São Paulo. **Portaria nº 276 de 18.04.2023:** O Reitor da
595 Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, usando de
596 suas atribuições legais, designa Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar
597 proposta para a criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de
598 São Paulo. O citado Grupo deverá apresentar relatório com a respectiva
599 proposta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação. **O**
600 **Presidente do Grupo de Trabalho (Portaria 276 de 18.04.2023), Prof. Dr.**
601 **Tales Rubens de Nadai**, encaminha à Diretora da Faculdade de Odontologia de
602 Bauru, Prof.^a Dr.^a Marília Afonso Rabelo Buzalaf, para apreciação da Douta
603 Congregação da FOB, o Projeto Circunstanciado de Implantação da Unidade
604 Acadêmica – Faculdade de Medicina de Bauru da USP – FMBRU, elaborado
605 pelo Grupo de Trabalho designado pelo Magnífico Reitor da USP (Portaria 276
606 de 18.04.2023) (03/07/2023). **Projeto Circunstanciado de Implantação da**
607 **Unidade Acadêmica**, contendo os seguintes itens: Justificativa para a criação
608 da Unidade Acadêmica – Faculdade de Medicina de Bauru, Missão, Visão e
609 Valores, Objetivos do Curso de Medicina de Bauru, Perfil do Egresso e
610 Competências do Curso de Medicina de Bauru, Particularidades do Curso de
611 Medicina de Bauru, Estrutura Curricular e Cenários de Prática, Principais

612 Resultados do Curso, Perspectivas de Ampliação, Reconhecimento pelo
613 Conselho Estadual de Educação, Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa, Cultura
614 e Extensão, Estrutura Acadêmica e Administrativa, Núcleo de Gestão de
615 Pessoas, Docentes, Servidores Técnicos e Administrativos, Infraestrutura Física,
616 Recursos Necessários e Previsão Orçamentária, Cronograma de Implantação e
617 Anexos (Julho de 2023). **Of. ATAc/055/FOB/05.07.2023:** A Diretora da FOB,
618 Prof.^a Dr.^a Marília Afonso Rabelo Buzalaf, encaminha ao Magnífico Reitor da
619 USP, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, para análise e providências,
620 documentação referente ao Projeto Circunstanciado de Implantação da Unidade
621 Acadêmica – Faculdade de Medicina de Bauru da USP – FMBRU, elaborado
622 pelo Grupo de Trabalho designado pelo Magnífico Reitor da USP (Portaria 276
623 de 18.04.2023). Informa que o referido projeto foi aprovado, **por maioria**
624 **absoluta de votos**, na 585ª reunião ordinária da Congregação, em 05.07.2023.
625 **Ofício do Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 276 de**
626 **18.04.2023, Prof. Dr. Tales Rubens de Nadai**, ao Magnífico Reitor da USP,
627 Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, informando que se realizou em 11 de
628 maio de 2023 a abertura dos trabalhos relativos à Portaria nº 276 de 18.04.2023.
629 Findo os trabalhos dos membros do GT – Grupo de Trabalho com o objetivo de
630 elaborar proposta para a criação da Faculdade de Medicina de Bauru da USP –
631 FMBRU, encaminha o processo 2023.1.4154.1.5, apresentando o relatório com
632 a respectiva proposta, cumprindo o prazo de 60 (sessenta) dias (06/07/2023). **O**
633 **Chefe de Gabinete, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior**, encaminha os autos à d.
634 Secretaria Geral, para dar prosseguimento à tramitação do processo junto aos
635 Colegiados competentes da Universidade (03/08/2023). **A Secretária Geral,**
636 **Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini**, encaminha o Processo à Procuradoria Geral,
637 seguindo cópia à CODAGE (04/08/2023). **A Procuradora Chefe da**
638 **Procuradoria Acadêmica, Dr.^a Cristiana Maria Melhado Araújo Lima**, devolve
639 os autos à Secretaria Geral, a pedido (09/08/2023). **Proposta de Regimento da**
640 **Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-**
641 **USP). A Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini**, encaminha os autos,
642 preliminarmente, à Procuradoria Geral (10/08/2023). **Parecer PG. P. n.º**
643 **05145/2023:** Salaria que a Universidade possui autonomia para a criação de
644 Unidades em sua estrutura, cabendo ao Conselho Universitário deliberar sobre
645 o tema, por dois terços da totalidade de seus membros, não havendo óbices

646 jurídicos à criação da referida Unidade, tratando-se de análise de conveniência
647 e oportunidade. Pontua que, tal criação, alterará a estrutura da Universidade,
648 devendo ocorrer subsequente adequação do Regimento Geral. Observa, ainda,
649 que a incorporação do Hospital das Clínicas de Bauru, como entidade associada,
650 deve ser oportunamente apreciada em processo devidamente instruído. Salaria
651 que caberá análise da COP, CLR e CAA, bem como do Conselho Universitário
652 e que, na eventualidade de aprovação, a minuta de Regimento deverá ser
653 apreciada pela PG. Por fim, a Sr.^a Procuradora Geral Adjunta acolhe o parecer
654 e salienta que a presente proposta deve estar em acordo à Lei de
655 Responsabilidade Fiscal, espelhada na Resolução USP nº 7344/2017, devendo
656 ser providenciado estudo do impacto econômico-financeiro da medida. A **CAA**
657 manifesta-se favoravelmente, no que se refere ao mérito acadêmico, à proposta
658 de criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo-
659 FMBRU, conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Trata-se de
660 proposta de criação de Unidade Acadêmica, Faculdade de Medicina de Bauru,
661 da Universidade de São Paulo (USP). Inicialmente, o curso de Medicina de Bauru
662 foi criado dentro da estrutura da Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB, haja
663 vista o surgimento de oportunidade na qual se estabeleceu uma parceria entre a
664 Universidade de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo. Embora a
665 Universidade, à época, estivesse passando por delicado momento financeiro,
666 avaliou-se a conveniência e oportunidade de implantar o curso, inserido na
667 Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB - USP, buscando a finalidade de
668 cumprir a missão e papel social formativo perante a sociedade. Naquele
669 momento, o apoio e colaboração da Faculdade de Odontologia de Bauru- FOB-
670 USP foram cruciais à implementação do curso de Medicina, ao disponibilizar
671 recursos físicos e estruturais, assim como recursos humanos, mediante esforço
672 conjunto em apoio à criação do curso, cujo propósito maior, já delineado, era a
673 criação de uma unidade própria, a Faculdade de Medicina inserida no campus
674 Bauru. A Faculdade de Odontologia de Bauru, repita-se, desempenhou papel
675 fundamental em todas as fases do processo de implementação do curso de
676 Medicina, desde os estágios iniciais até a negociação política e estrutural. É
677 essencial reconhecer o esforço, dedicação e apoio incondicional fornecidos por
678 esta faculdade, cujo papel foi fundamental ao ponto de partida para o objeto
679 maior, ou seja, a criação de uma unidade autônoma. Não obstante, vislumbra-

680 se a necessidade de ampliar a atuação e os limites do curso de Medicina no
681 Campus Bauru, buscando a finalidade precípua e fundamental para o
682 desenvolvimento da pesquisa, ensino, inovação e atividades assistenciais.
683 **Estado Atual do curso de Medicina – Bauru.** O curso de medicina sediado na
684 Faculdade de Odontologia de Bauru - FOB foi criado por decisão do Conselho
685 Universitário em 04 de julho de 2017. Para a implantação do curso, instituiu-se
686 uma Comissão de Implantação do Curso de Medicina, que funciona até o
687 momento como Comissão Coordenadora do Curso – pro tempore (Portaria GR
688 nº 6954/2017). A graduação em medicina da FOB oferta no total 60 vagas em
689 período integral, com duração de 12 semestres e, no ano de 2023, o curso de
690 Medicina Bauru recebeu sua sexta turma. A gestão do curso de graduação é
691 feita pela Comissão Coordenadora do Curso, que está subordinada à Comissão
692 de Graduação da FOB e, em última instância, à Congregação e Direção da FOB.
693 As disciplinas do curso estão, em sua maioria, ligadas ao Departamento de
694 Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva e a estrutura curricular conta com
695 docentes dos outros departamentos da FOB, bem como a participação integrada
696 de docentes da FMUSP, FMRP e do ICB. As aulas do curso são desenvolvidas
697 nas salas de aula e laboratórios da FOB e no recém-criado Centro de Educação
698 e Capacitação em Saúde, além de contar com os equipamentos de saúde de
699 Bauru (UBS, Hospital Estadual, Hospital de Base e Unidades 1 e 2 do HRAC),
700 através de convênios firmados para esse fim. Cabe ainda destacar que a FOB
701 não conta com programa de pós-graduação na área de Medicina, sendo o foco
702 as áreas de odontologia e fonoaudiologia. Na estrutura atual, a direção do curso
703 de medicina está sob orientação da FOB, o que destoa das diretrizes das
704 Faculdades de Medicina de Ribeirão Preto e de São Paulo, fato que pode criar
705 obstáculos ao pleno desenvolvimento do curso. Hoje, na estrutura, não é
706 possível implementar cursos de pós-graduação, pesquisa, laboratórios, com
707 vistas a permitir um maior desenvolvimento do curso em suas especificidades.
708 Salienta-se que a área de medicina não conta com Departamentos voltados às
709 suas áreas específicas, o que pode comprometer a organização do ensino,
710 pesquisa, extensão e inovação. O ensino de graduação de excelência está
711 intrinsecamente ligado ao desenvolvimento de pesquisas e de interação com a
712 comunidade, ações que precisam de estrutura específica, voltada para as
713 necessidades da área e de forma a honrar o tripé ensino, pesquisa e extensão,

714 base da Universidade de São Paulo. Outro fator a ser sublinhado na proposta
715 ora analisada diz respeito à implantação do Hospital das Clínicas de Bauru,
716 cenário privilegiado pela excelência acadêmica e assistencial. O
717 compartilhamento de atividades, nos moldes do que já ocorre entre o Hospital
718 das Clínicas e a FMUSP, tem a capacidade de fortalecer a assistência prestada
719 à população da região, além de colaborar com o ensino para além da graduação,
720 com a implementação de residências médicas e como local para pesquisas e
721 inovação científica e tecnológica na área de saúde. Destaca-se, ainda, os
722 benefícios indiretos para a região com a criação de unidade autônoma, pois,
723 além da consolidação da medicina como área acadêmica em Bauru, é certo que
724 o estabelecimento da Faculdade de Medicina da Bauru atrairá estudantes,
725 docentes, médicos e outros profissionais da área da saúde, o que pode ser motor
726 de desenvolvimento econômico para a região. Anote-se que o curso de Medicina
727 é substancialmente diferente dos cursos de Odontologia e Fonoaudiologia em
728 termos de abrangência e complexidade. Nesse sentido, uma unidade acadêmica
729 autônoma será fundamental para gestão, definição de metas e diretrizes no
730 campo do ensino, pesquisa, projetos e atividades assistenciais, definindo-se
731 prioridades específicas nesses campos, delineando e definindo a melhor forma
732 de aplicação de recursos financeiros. **Dos objetivos da desvinculação.** A
733 desvinculação permitirá uma estrutura administrativa mais flexível e possibilitará
734 tomada de decisões alinhadas com as particularidades do curso e seu
735 desenvolvimento, priorizando seus investimentos e estruturando-se de forma
736 mais eficaz, em busca dos objetivos da Universidade de São Paulo. Outrossim,
737 uma Unidade de ensino, adotando modelo semelhante às Faculdades de
738 Medicina de Ribeirão Preto e São Paulo USP, com ensino e pesquisa de
739 excelência, atrairá docentes e profissionais, o que representará forte potencial
740 ao desenvolvimento acadêmico, científico e assistencial. A criação da Faculdade
741 de Medicina de Bauru permitirá ainda um foco dedicado às múltiplas áreas da
742 medicina, proporcionando um ambiente acadêmico mais adequado para o
743 ensino e pesquisa em Medicina. Além disso, a gestão acadêmica do hospital
744 geral por parte da Faculdade de Medicina em Bauru é essencial para garantir o
745 alinhamento do ensino e a pesquisa com as práticas clínicas mais atualizadas e
746 as necessidades da comunidade local. Nesse sentido, a autonomia seria um
747 facilitador para a capacidade de implementar atividades de ensino, pesquisa,

748 bem como políticas e procedimentos que maximizem a eficiência e a qualidade
749 da assistência médica prestada. Em resumo, a desvinculação do curso de
750 Medicina da Faculdade de Odontologia de Bauru é uma medida que permitirá
751 uma gestão mais eficaz e direcionada às necessidades do curso, preservando,
752 ao mesmo tempo, parcerias acadêmicas e assegurando o cumprimento de
753 acordos estabelecidos com órgãos governamentais e a comunidade regional.
754 Isso contribuirá para o crescimento acadêmico e o desenvolvimento estrutural
755 da USP. Além disso, repita-se, essa criação promoverá o desenvolvimento
756 regional e a inovação, beneficiando não apenas a Universidade, mas também a
757 comunidade local.” **E. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO**
758 **CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais para distribuição e concessão**
759 **de cargos de Professor Titular"). Relator: Prof. Dr. JOUBERT JOSE**
760 **LANCHA. PROCESSO 2019.1.1099.27.2 – ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E**
761 **ARTES (4a – média 20,67%).** *Processo apenas em versão digital no sistema*
762 *GR # 2426.* Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular:
763 cargo nº 266469, em decorrência da vacância da Prof.^a Dr.^a Mayra Rodrigues
764 Gomes, em 28/04/2020, no Departamento de Jornalismo e Editoração (CJE);
765 cargo nº 216550, em decorrência da vacância do Prof. Dr. Ciro Juvenal
766 Rodrigues Marcondes Filho, em 08/11/2020, no Departamento de Jornalismo e
767 Editoração (CJE); cargo nº 162795, em decorrência da vacância do Prof. Dr.
768 Victor Aquino Gomes Correa, em 01/12/2020, no Departamento de Relações
769 Públicas, Propaganda e Turismo (CRP); cargo nº 221791, em decorrência da
770 vacância da Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Castilho Costa, em 03/12/2020, no
771 Departamento de Comunicações e Artes (CCA); cargo nº 265730, em
772 decorrência da vacância da Prof.^a Dr.^a Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves, em
773 04/10/2021, no Departamento de Comunicações e Artes (CCA); e o cargo nº
774 162957, em decorrência da vacância da Prof.^a Dr.^a Margarida Maria Krohling
775 Kunsch, em 06/01/2022, no Departamento de Relações Públicas, Propaganda e
776 Turismo (CRP). Após a demonstração de mérito e aplicação dos critérios de
777 distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da Unidade,
778 aprovados pela CAA em 09/11/2015, a Unidade solicita que os referidos cargos
779 sejam alocados da seguinte forma: 1 cargo no Departamento de Jornalismo e
780 Editoração (CJE), 1 cargo no Departamento de Música (CMU), 1 cargo no
781 Departamento de Comunicações e Artes (CCA), 1 cargo no Departamento de

782 Cinema, Rádio e Televisão (CTR), 1 cargo no Departamento de Artes Cênicas
783 (CAC) e 1 cargo no Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo
784 (CRP). Aprovado pela Congregação em 23/08/2023. A **CAA**, com base na
785 demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a seguinte
786 distribuição de cargos: - cargo nº 266469 permanece no Departamento de
787 Jornalismo e Editoração (CJE); - cargo nº 162795 permanece no Departamento
788 de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (CRP); - cargo nº 221791
789 permanece no Departamento de Comunicações e Artes (CCA); - cargo nº
790 216550 é redistribuído do Departamento de Jornalismo e Editoração (CJE) para
791 o Departamento de Música (CMU); - cargo nº 265730 é redistribuído do
792 Departamento de Comunicações e Artes (CCA) para o Departamento de
793 Cinema, Rádio e Televisão (CTR); - cargo nº 162957 é redistribuído do
794 Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (CRP) para o
795 Departamento de Artes Cênicas (CAC). O parecer da CAA é do seguinte teor:
796 “Esta CAA aprova a permanência dos 6 cargos solicitados pela Escola de
797 Comunicações e Artes junto aos seguintes Departamentos: 1 cargo no
798 Departamento de Jornalismo e Editoração (CJE), 1 cargo no Departamento de
799 Música (CMU), 1 cargo no Departamento de Comunicações e Artes (CCA), 1
800 cargo no Departamento de Cinema, Rádio e Televisão (CTR), 1 cargo no
801 Departamento de Artes Cênicas (CAC) e 1 cargo no Departamento de Relações
802 Públicas, Propaganda e Turismo (CRP). Esta CAA sugere uma possível revisão
803 dos critérios da Unidade para contemplar um concurso supra departamental que
804 utilizaria o cargo vacante. Além disso, esta Comissão solicita que a Unidade fique
805 atenta ao prazo para a realização dos concursos, após a concessão dos cargos,
806 conforme constante na Circ. SG/CAA/50, de 11.06.2015. Sugerimos, por fim, que
807 na composição da Comissão Julgadora destes concursos, a diversidade étnico-
808 racial e de gênero seja levada em consideração.” Nada mais havendo a tratar, o
809 Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a
810 reunião às 16h51. Do que, para constar, eu
811 _____, Priscilla Dantas de Lima, Técnica para
812 Assuntos Administrativos, designada pela Senhora Secretária Geral, lavrei e
813 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
814 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e
815 por mim assinada. São Paulo, 4 de setembro de 2023.